

AUTÓGRAFO Nº 73, DE 2025

A Câmara Municipal, na 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 31/2025

Processo Administrativo nº 5.366/2010.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 9.229, DE 30 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE **SOBRE PROGRAMA** DE **INCENTIVO PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS** NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL "MINHA **MINHA** VIDA" **FORMA** CASA. NA **OUE** ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo I, da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, retornando as suas origens, as seguintes áreas:

Demanda	Setor	Quadra	Lote	Área estimada (m²)	Logradouro	Unidades previstas
Aberta	19	8	6	3.015	Rua Alberto Einstein	100
Aberta	19	8	5	1.491	Rua Alberto Einstein	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de setembro de 2025, 472° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Proc. nº 5167/2025 IGS/.

